



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 19:19:50.077 - PL261424  
Emissão: 06/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.676/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

**EMENDA Nº / 2025**

Altera a Meta 11.a do Anexo do Substitutivo  
ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º Dê-se à Meta 11.a do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

“Atingir a taxa de 97% alfabetização da população com quinze ou mais, de modo a superar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional em 60% até o final da vigência deste PNE.”



\* C D 2 5 1 8 7 3 4 5 5 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 27/10/2025 19:19:50.077 - PL261424  
ESB 676/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.676/2025**

### JUSTIFICATIVA

O analfabetismo é um desafio complexo para o Brasil. Ao longo dos anos múltiplas políticas foram efetivadas, alguns resultados foram alcançados, especialmente, com o analfabetismo absoluto, porém, a superação do analfabetismo funcional, demanda aprofundar as ações políticas, com perfis intersetoriais, sob responsabilidade pública, envolvendo a sociedade civil, no controle social. Entre os objetivos previstos no cap. III, art. 4, item V está manifesto “a superação do analfabetismo absoluto e funcional de jovens e adultos”. No entanto, este objetivo não se desdobrou em nenhuma meta ou estratégia. Compreende-se que não é possível que o PNE 2025-2035 não aponte ações para superar o analfabetismo funcional. Segundo o PNAD 2023 (IBGE, 2024), 40 milhões de pessoas estão nesse nível de analfabetismo, revelando, portanto, as desigualdades sociais, educacionais e culturais do Brasil, bem como a fragilidade do sistema público de educação. Enfrentar o analfabetismo funcional implica investir em padrões de qualidade social de educação e implantar o Custo Aluno qualidade (CAQ), reconhecendo as especificidades das pessoas jovens, adultas e idosas, estudantes da EJA

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**  
**Deputada Federal - PSOL/SP**



\* C D 2 5 1 8 7 3 4 5 5 3 0 0 \*